

Ao
Agente de Contratações
Setor de Licitações e Contratos

Prezado Senhor,

Venho através deste expediente, **SOLICITAR E AUTORIZAR** a aquisição, por meio de Pregão Eletrônico, na forma do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para execução contínua da gestão do transporte escolar no município de Piatã. acompanhamento dos contratos terceirizados de transporte escolar, abrangendo atividades como o mapeamento, monitoramento e aprimoramento das rotas e trajetos utilizados. Também está prevista a instalação de rastreadores nos veículos, a capacitação dos motoristas, bem como a supervisão completa do serviço, o que envolve o acompanhamento das rotas, a fiscalização dos veículos e dos condutores, o controle da documentação tanto dos veículos quanto dos motoristas, e a elaboração de relatórios mensais, pelo período de 12 meses.

A contratação externa, através de processo licitatório, foi o meio mais eficaz e econômico, bem como o que melhor permite a concorrência, adotando-se o Pregão de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 6, inciso XLI da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço Global.

Aliado a isto, considerando a sazonalidade da demanda, o que não se justifica, pois os itens da presente licitação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução contínua da gestão do transporte escolar no município de Piatã, nas condições definidas neste termo de referência e demais anexos que integram o instrumento convocatório.

A contratação de uma empresa especializada é imprescindível para a gestão eficiente do transporte escolar no município, com a finalidade de:

- **Garantir a segurança** dos alunos durante o deslocamento até as escolas e vice-versa.
- **Promover a regularidade** e a pontualidade do transporte.
- **Facilitar a coordenação** entre a Secretaria de Educação e as empresas prestadoras de serviço.
- **Atender a legislação** vigente sobre a prestação de serviços de transporte escolar.
- **Otimizar os recursos públicos**, assegurando a economicidade e eficiência na gestão do serviço.

A contratação de uma empresa especializada vai possibilitar que o município tenha uma gestão mais eficiente e moderna, com maior controle e organização no transporte de alunos.

Piatã, 28 de Julho de 2025.



Marcos Paulo Santos Azevedo
Prefeito